

Anotação aos acórdãos n.º 480/2013
e n.º 494/2013 do tribunal constitucional.
A dimensão jurídica do problema
da limitação de mandatos

A comment on decisions no. 480/2013
and 494/2013 of the constitutional court.
The legal dimension of term limitations

ALESSANDRO AZEVEDO

VOL. 1 Nº 1 JANEIRO 2014

WWW.E-PUBLICA.PT

**ANOTAÇÃO AOS ACÓRDÃOS N.º 480/2013¹ E N.º 494/2013² DO
TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
A DIMENSÃO JURÍDICA DO PROBLEMA DA LIMITAÇÃO DE
MANDATOS**

**A COMMENT ON DECISIONS NO. 480/2013 AND 494/2013 OF THE
CONSTITUTIONAL COURT. THE LEGAL DIMENSION OF TERM
LIMITATIONS.**

ALESSANDRO AZEVEDO*

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Alameda da Universidade - Cidade Universitária
1649-014 Lisboa - Portugal
alessandro.c.azevedo@gmail.com

Abstract: A entrada em vigor da Lei 46/2005, de 29 de Agosto, – que prevê a limitação de mandatos de Presidentes de Câmara Municipal e de Junta de Freguesia – ditou o fim do exercício daquelas funções a muitos autarcas portugueses.

A temática é, desde há muito, espaço de acesso debate atendendo, desde logo, ao princípio republicano da renovação.

Todavia a problemática da aplicação da Lei 46/2005, de 29 de Agosto, prendeu-se na sua mais larga medida, com a sua interpretação e consequente estabelecimento do alcance da limitação imposta. A questão em cima da mesa era a de saber se um autarca que exerceu o cargo durante três mandatos consecutivos numa determinada autarquia o podia vir a fazer numa diferente.

Perante uma lei de difícil interpretação e a inércia da Assembleia da República o Tribunal Constitucional foi chamado a intervir. São as decisões que daí resultam que aqui analisamos.

The 46/2005 Law, dated from the 29th of August, entry into force – which predicted the limitation concerning the Mayors and the *Juntas de Freguesia* – dictated the end of exercise of many of the current Mayors in functions.

This theme has been, from a long time to this period, subject to an intense debate concerning, since the very beginning, the Republican Renovation Principle.

Nevertheless, the problematic concerning this Law application has been configured, to a large extent, as considering its interpretation e consequent imposed limitation range effect. What rests on the table is to know if one Mayor

1. Disponível em <http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20130480.html>.

2. Disponível em <http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20130494.html>.